



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 6/2015

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 6/2015

Brasília, DF, 6 de fevereiro de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) - RISG e dá outras providências.....9

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração e a Implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química no âmbito do Comando do Exército. (EB 10-IG-02.009).....10

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Organiza a 5ª Divisão de Exército e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Reorganiza a 5ª Região Militar e dá outras providências.....16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Autorização para celebração de contrato administrativo - Fundação Osorio.....17

DESPACHO DECISÓRIO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Autorização para celebração de contrato administrativo - Indústria de Material Bélico do Brasil.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Inclusão do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes em grupamento de incorporação.....19

PORTARIA Nº 018-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.....19

PORTARIA Nº 023-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.....20

PORTARIA Nº 024-EME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a realização do Seminário de Integração Anual do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2015 (SI/SiCaFEx - 2015) e dá outras providências.....26

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 01-CPO, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Anexo A da Portaria nº 14-CPO, de 22 de outubro de 2014, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2015.....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 02-DECEx, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico do Mestre de Salto Paraquedista (EB60-MT-34.402), 1ª Edição, 2015, e dá outras providências.....38

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 15-COTER, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001).....38

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.....39

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....39

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.....39

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.....40

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....40

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....40

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....41

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....41

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....41

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....42

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.....42

<u>PORTARIA Nº 82, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Dispensa de função.....	43
<u>PORTARIA Nº 84, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Dispensa de função.....	43
<u>PORTARIA Nº 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para função.....	43
<u>PORTARIA Nº 87, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para função.....	44

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 195-MD/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Exoneração de cargo.....	44
<u>PORTARIA Nº 196-MD/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Nomeação de cargo.....	44
<u>PORTARIA Nº 200-MD/SEORI/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Dispensa de função.....	45
<u>PORTARIA Nº 201-MD/SEORI/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação para função.....	45

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	46
<u>PORTARIA Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	47
<u>PORTARIA Nº 049, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	47
<u>PORTARIA Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	47
<u>PORTARIA Nº 052, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 055, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	48
<u>PORTARIA Nº 056, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	48

PORTARIA Nº 057, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....49

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).....49

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 154-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Direção para Engenheiros Militares.....49

PORTARIA Nº 155-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes.....50

PORTARIA Nº 156-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....50

PORTARIA Nº 157-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....50

PORTARIA Nº 158-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....51

PORTARIA Nº 159-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....51

PORTARIA Nº 160-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....51

PORTARIA Nº 161-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.....52

PORTARIA Nº 162-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....52

PORTARIA Nº 163-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....52

PORTARIA Nº 164-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....53

PORTARIA Nº 165-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....53

PORTARIA Nº 166-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....53

PORTARIA Nº 167-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....54

PORTARIA Nº 168-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....54

<u>PORTARIA Nº 169-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	54
<u>PORTARIA Nº 170-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	55
<u>PORTARIA Nº 171-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	55
<u>PORTARIA Nº 172-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	55
<u>PORTARIA Nº 173-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	56
<u>PORTARIA Nº 174-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	56
<u>PORTARIA Nº 175-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	56
<u>PORTARIA Nº 176-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 177-DECEx, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 178-DECEx, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.....	57
<u>PORTARIA Nº 179-DECEx, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais.....	58
<u>PORTARIA Nº 181-DECEx, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	58
<u>PORTARIA Nº 182-DECEx, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....	58
<u>PORTARIA Nº 183-DECEx, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais....	59

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 42-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)</u>	
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	59
<u>PORTARIA Nº 01-SEF, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.</u>	
Nomeação e Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	60

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 017-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	60
<u>PORTARIA Nº 018-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	62

<u>PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	64
<u>PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	65
<u>PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	66
<u>PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	67
<u>PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	68
<u>PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	68
<u>PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	70
<u>NOTA Nº 03-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	71

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) - RISG e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 451 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1) - RISG, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 451. Os períodos de férias têm a duração de trinta dias para todos os militares, observado o previsto nos parágrafos deste artigo e no § 2º do art. 443 deste Regulamento.

§ 1º As férias dos militares podem ser gozadas da seguinte forma:

I - em um período de trinta dias corridos; ou

II - em três períodos de dez dias ou dois períodos de quinze dias, mediante solicitação do interessado a ser apreciada, autorizada pelo Comandante, Chefe ou Diretor da OM, e, caso aprovada, incluída no Plano de Férias.

§ 2º O parcelamento de férias só deverá ser concedido se os períodos solicitados pelo interessado forem distribuídos de acordo com o estabelecido no *caput* do artigo 443 deste Regulamento.

§ 3º Quando as férias do militar forem parceladas, os direitos financeiros serão gerados por ocasião da concessão do primeiro período.

§ 4º O militar que servir em Gu especial, assim classificada na legislação de movimentação, tem direito a um acréscimo nas suas férias correspondente aos dias de viagem até o local de destino e de regresso à sede, até um limite de quinze dias, caso vá gozá-las fora da sede.

§ 5º Cabe ao Cmt Mil A a fixação, dentro do limite estabelecido no § 4º deste artigo, do acréscimo a que faz jus o militar.“ (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração e a Implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química no âmbito do Comando do Exército. (EB 10-IG-02.009).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e ouvido o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Elaboração e a Implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química no âmbito do Comando do Exército (PPDQ) (EB 10-IG-02. 009).

Art. 2º Determinar que o EME, o DGP, o DECEX e o COTER adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO (EB 10-IG-02.009)

INDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Da Legislação Básica.....	2º
Seção III - Dos Objetivos.....	3º
CAPÍTULO II - DO PÚBLICO-ALVO.....	4º
CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES GERAIS.....	5º/9º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	10/14
CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	15
CAPÍTULO VI - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	16/17

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO
(EB 10-IG-02.009)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Da Finalidade**

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade estabelecer as diretrizes para a elaboração e a implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ) no âmbito do Comando do Exército.

**Seção II
Da Legislação Básica**

Art. 2º São legislações básicas de referência:

I - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que institui o Estatuto dos Militares;

II - Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, que cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências;

III - Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, define crimes e dá outras providências;

IV - Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do SISNAD, e dá outras providências;

V - Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007, que aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências;

VI - Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;

VII - Portaria Normativa nº 1.173-MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas;

VIII - Portaria nº 881-MD, de 26 de maio de 2010, que aprova as Diretrizes para o Desenvolvimento dos Programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas; e

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 884, de 4 de novembro de 2008, que aprova as Normas para a Assistência Social no Exército.

Seção III Dos Objetivos

Art. 3º O PPDQ tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar o público-alvo a respeito dos danos causados à saúde pelo uso indevido de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, a fim de incentivar a adoção de hábitos saudáveis;

II - desenvolver ações preventivas à dependência química pautadas em princípios éticos e na pluralidade cultural, planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano e à educação para uma vida saudável, valorizando a esfera das relações familiares e comunitárias;

III - minimizar a ocorrência da dependência química e do uso indevido ou abuso de álcool e outras drogas;

IV - habilitar os comandantes em todos os níveis ao reconhecimento precoce dos militares, servidores civis e alunos (inclusive os integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil) subordinados que estejam apresentando problemas relacionados ao uso ou abuso de álcool e outras drogas;

V - estabelecer as condições para a execução dos tratamentos médicos e/ou terapêuticos daqueles que necessitem e sejam voluntários;

VI - favorecer a reintegração ao ambiente social, laboral e familiar por meio da reconstrução de laços de sociabilidade do dependente químico em tratamento;

VII - estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas que contribuam para a implantação e o desenvolvimento do PPDQ;

VIII - capacitar recursos humanos por meio de cursos presenciais e de ensino à distância, bem como pela participação em eventos científicos relacionados ao PPDQ, a fim de executar intervenção de prevenção primária (educação), secundária (encaminhamento para tratamento) e terciária (acompanhamento e reintegração);

IX - reduzir a frequência de atitudes inconvenientes como absenteísmo, conflitos de relacionamento, acidentes em serviço e a prática de crimes militares de tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar, em área sob a administração militar, e de deserção; e

X - instituir indicadores de avaliação e monitoramento do PPDQ.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O público-alvo do PPDQ será composto pelos militares e servidores civis, ativos e inativos, seus dependentes, pensionistas e alunos dos estabelecimentos de ensino militares (inclusive alunos dos Colégios Militares) e dos órgãos de formação da reserva.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º O PPDQ, a ser instituído no âmbito do Comando do Exército, será denominado de Programa *Phoenix* e deverá abranger ações preventivas primárias, de caráter obrigatório, e ações preventivas secundárias e terciárias, dirigidas aos voluntários.

Art. 6º As ações preventivas primárias devem contemplar subprogramas, projetos e atividades voltadas à educação, a fim de desenvolver no público-alvo atitudes relacionadas à prática de uma vida saudável, bem como a capacitação dos comandantes em todos os níveis, dos professores/instrutores dos estabelecimentos de ensino e de órgãos de formação da reserva, e a formação de multiplicadores das organizações militares (OM), de forma a auxiliar na identificação precoce daqueles indivíduos que apresentem comprometimento com o uso indevido ou o abuso de álcool e outras drogas lícitas ou ilícitas.

Parágrafo único. A capacitação dos comandantes, dos professores, dos instrutores, dos profissionais de saúde e de assistência social, e a formação de multiplicadores será efetivada por meio de educação presencial e/ou de ensino à distância.

Art. 7º No tocante às ações preventivas secundárias, o PPDQ deve prover, por intermédio de acordos, convênios, termos de cooperação, credenciamento e/ou contratos com instituições públicas e/ou privadas, o tratamento médico e/ou terapêutico, àqueles identificados em uso indevido ou abusivo de álcool e outras drogas e que sejam voluntários a participar dessa ação.

§ 1º Essa ação deverá priorizar o método *Minnesota*, baseado em tratamento de longo prazo e multidisciplinar, utilizando-se de suporte oferecido pelos sistemas naturais, tais como família, amigos e grupos de ajuda mútua.

§ 2º A fim de melhorar as possibilidades de recuperação, a família deverá ser tratada e preparada a lidar com a questão, independentemente da adesão do usuário.

Art. 8º Àqueles que se submeterem voluntariamente às ações preventivas secundárias deverão ser desenvolvidas ações preventivas terciárias, visando à reinserção social, familiar e laboral, e ao acompanhamento constante, a fim de evitar as recaídas.

Art. 9º A inserção dos voluntários nas ações preventivas secundárias e terciárias deverá ser tratada em caráter sigiloso e restrito aos comandantes das OM e do pessoal envolvido com o tratamento e o acompanhamento.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Compete ao Estado-Maior do Exército (EME):

I - reformular as Diretrizes Estratégicas para a Aplicação da Política de Pessoal, estabelecendo prioridades, responsabilidades e orientação sobre o tema;

II - estudar, orientar e avaliar as atividades relacionadas com este Programa;

III - alocar os recursos necessários para o desenvolvimento das ações do PPDQ; e

IV - por proposta do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), expedir o ato normativo necessário à criação do curso de capacitação e de formação de multiplicadores, para oficiais e praças.

Art. 11. Compete ao DGP:

I - elaborar, normatizar e gerenciar o PPDQ, conforme as determinações destas IG, coordenando as ações com os órgãos de direção setorial e os órgãos externos envolvidos;

II - implementar e acompanhar todas as atividades relacionadas à execução do PPDQ, por intermédio das regiões militares (RM), órgãos principais de execução do Serviço de Assistência Social do Exército (SASEx);

III - estabelecer uma metodologia de divulgação do PPDQ;

IV - planejar, solicitar e aplicar os recursos necessários à condução do PPDQ;

V - inserir, no Plano de Capacitação dos servidores civis, cursos de capacitação e de formação de multiplicadores;

VI - instituir indicadores de gestão para a análise dos resultados obtidos;

VII - elaborar e propor ao Comando de Operações Terrestres (COTER) uma minuta de caderno de instrução (CI) experimental sobre o assunto; e

VIII - propor ao COTER conteúdo para o Programa de Instrução Militar (PIM), conforme o que se segue:

a) orientações para o desenvolvimento do PPDQ;

b) carga horária necessária;

c) modelo de relatório anual a ser elaborado pelas OM, consolidado pelos comandos militares de área e enviado ao DGP, por intermédio do COTER, para acompanhamento do PPDQ; e

d) outras informações julgadas úteis.

Art. 12. Compete ao COTER:

I - assessorar o DGP na elaboração de CI experimental;

II - publicar o CI experimental do PPDQ, proposto pelo DGP;

III - inserir o assunto e a respectiva carga horária na Instrução Individual do Efetivo Variável e na Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional, por intermédio do PIM, conforme proposta do DGP; e

IV - propor ao DGP sugestões com vistas a melhorar a execução das ações educativas do PPDQ.

Art. 13. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX):

I - em cooperação com o DGP, prever no Plano Geral de Ensino dos estabelecimentos de ensino, uma carga-horária específica, como atividade extracurricular, para a capacitação dos corpos discente e docente, bem como para a implementação e o desenvolvimento das ações preventivas primárias (educação) do PPDQ, nos estabelecimentos de ensino e órgãos de formação da reserva;

II - cooperar com o DGP no desenvolvimento dos cursos de ensino à distância, com emprego da plataforma do EB aula; e

III - propor ao DGP sugestões com vistas a melhorar a execução do PPDQ.

Art. 14. São atribuições das RM, como órgãos principais de execução do SASEX:

I - em estreita coordenação com o DGP, implementar e coordenar a execução do PPDQ em sua área de responsabilidade;

II - realizar os acordos, os termos de cooperação, as parcerias, os convênios e/ou contratos necessários à implementação e ao desenvolvimento do PPDQ na sua área de responsabilidade;

III - apoiar as OM com os recursos humanos especializados integrantes da Seção do Serviço de Assistência Social (SSAS), a fim de implementar e desenvolver o PPDQ no âmbito regional;

IV - planejar, solicitar e aplicar os recursos para o desenvolvimento das ações do PPDQ na sua área de responsabilidade; e

V - propor ao DGP sugestões para o aprimoramento dos indicadores de gestão do PPDQ.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. O PPDQ contará com os recursos financeiros alocados ao SASEX, bem como por outros recursos previstos em dotação orçamentária, extraorçamentária e destaques.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16. Nas guarnições com mais de uma OM, as ações do PPDQ poderão ser executadas de forma centralizada.

Art. 17. Os casos omissos verificados na aplicação destas IG serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do DGP, ouvido o EME.

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Organiza a 5ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Organizar a 5ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Curitiba-PR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército;
- III - 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV - 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;
- V - 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
- VI - Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;
- VII - 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- VIII - 27º Batalhão Logístico; e
- IX - 5ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.539, de 30 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Reorganiza a 5ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 5ª Região Militar, com sede na cidade de Curitiba-PR, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - 5º Batalhão de Suprimento;
- III - Parque Regional de Manutenção da 5ª Região Militar;
- IV - Comissão Regional de Obras da 5ª Região Militar;
- V - 15ª Circunscrição de Serviço Militar;
- VI - 16ª Circunscrição de Serviço Militar;
- VII - Hospital Geral de Curitiba;
- VIII - Hospital de Guarnição de Florianópolis;
- IX - Campo de Instrução Marechal Hermes; e
- X - Tiros de Guerra.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.540, de 30 de dezembro de 2014.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 013.

Em 28 de janeiro de 2015.

PROCESSO: PO nº 1500017/2015 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.001370/2015-93

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FUNDAÇÃO OSORIO**

1. Processo originário da Fundação Osorio, órgão vinculado ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços de apoio administrativo e ao ensino, com a disponibilização de profissionais (assistentes administrativos, auxiliares de ensino, cozinheiros, copeira, telefonista, motoristas, eletricitista, bombeiro hidráulico, pintores, carpinteiro, pedreiros, porteiros, auxiliar de jardinagem e inspetores de pátio).

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar contrato administrativo para atender à atividade de apoio administrativo, solicitada por intermédio do Ofício nº 02.01/2015/Pres-Audit, de 5 de janeiro de 2015;

c. que o valor 2.469.080,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta reais), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Procuradoria Federal junto à Fundação Osorio emitiu o Parecer nº 057/2014 - PF/FO, de 12 de novembro de 2014, favorável à contratação, desde que atendidas às recomendações contidas no parecer; e

e. que o Presidente da Fundação Osorio informou ter atendido, integralmente, às recomendações sugeridas no parecer supracitado, conforme consta do Of. nº 05.02-2015/Pres-Audit, de 19 JAN 15, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços de apoio administrativo e ao ensino, com a disponibilização de profissionais, a fim de atender às necessidades da Fundação Osorio, referentes ao Pregão Eletrônico 022/2014, daquele órgão.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 015/2015.

Em 28 de janeiro de 2015.

PROCESSO: PO nº 1500295/2015 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.001373/2015-27

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

1. Processo originário da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, órgão vinculado ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército, que solicita autorização para celebração de contrato administrativo.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar contrato administrativo de prestação de serviços de consultoria para apoiar a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da IMBEL, na elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da IMBEL, relativo ao período de 2017 a 2026 (PEI 17-26), solicitada por intermédio do DIEx nº 5-Asse Esp DCT/DCT, de 19 de janeiro de 2015;

c. que o valor 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Advocacia Geral da IMBEL emitiu o Parecer AGI-SEDE-BSB Nº 97, de 19 de dezembro de 2014, favorável à contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo, de prestação de serviços de consultoria, para apoiar a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da IMBEL, na elaboração e implantação do Planejamento Estratégico da IMBEL, relativo ao período de 2017 a 2026 (PEI 17-26).

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Inclusão do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes em grupamento de incorporação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes no grupamento de incorporação “A”.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 4/2015, de 23 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 018-EME, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 4/2015, de 23 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 023-EME, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 117, da Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002 (IG 10-42), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e os Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato do Comandante do Exército resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 32-EME, de 7 de março de 2013.

DIRETRIZ PARA A PARTICIPAÇÃO DO EXÉRCITO EM APOIO AOS GRANDES EVENTOS

1. FINALIDADE

Regular o planejamento e as condições de execução da participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pelas LC nº 117, de 2 de setembro de 2004 e nº 136, de 25 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.
- c. Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009 - Institui o Ato Olímpico, no âmbito da Administração Pública Federal.
- d. Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011 - Ratifica o Protocolo de Intenção firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir o consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica (APO) e dá outras providências.
- e. Decreto Presidencial nº 7.538, de 1º de agosto de 2010 - Define como Grandes Eventos a Jornada Mundial da Juventude de 2013; a Copa das Confederações FIFA de 2013; a Copa do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
- f. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2011 - Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.
- g. Decreto de 14 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto de 26 de julho de 2011 - Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo de Acompanhamento da Copa do Mundo FIFA 2014.

h. Portaria Normativa nº 2.221, de 20 de agosto de 2012 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações para a atuação do MD nos Grandes Eventos.

i. Diretriz do Comandante do Exército para o período 2011 -2014.

j. Diretriz Ch EME nº 02, de 8 de maio de 2012 - Orienta o apoio do Exército às Copas das Confederações 2013 e do Mundo 2014.

k. Portaria Cmt Ex nº 126, de 7 de março de 2013 - Determina ao EME a supervisão das ações de apoio do Exército aos Grandes Eventos Internacionais a serem sediados pelo Brasil.

l. Relatório Geral dos 5º Jogos Mundiais Militares, de 9 de dezembro de 2011, da Secretaria de Ensino, Pessoal, Saúde e Desporto, do Ministério da Defesa.

m. Portaria nº 32-EME, de 7 de março de 2013.

3. OBJETIVOS

a. Participar do esforço nacional no planejamento e execução dos próximos Grandes Eventos que serão realizados no Brasil.

b. Coordenar a participação do Exército e integrar os esforços dos Eixos de Atuação.

c. Facilitar as ligações dos órgãos do EB com o Ministério da Defesa e as demais agências.

d. Melhorar a comunicação entre os diversos setores envolvidos e agilizar o processo decisório.

e. Orientar as ações para a incorporação do Legado.

f. Reforçar a imagem positiva da Instituição junto à sociedade brasileira e contribuir para a projeção da imagem do Exército no cenário internacional.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Pressuposto

O Comandante do Exército determinou ao EME coordenar e integrar as ações e esforços de apoio aos Grandes Eventos, nos seguintes eixos de atuação:

1) Defesa, Segurança e Proteção, sob a responsabilidade do Comandante de Operações Terrestres;

2) Apoio ao Desporto, sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

3) Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção; e

4) Logística, sob a responsabilidade do Comandante Logístico, em coordenação com o Chefe do Departamento - Geral do Pessoal, no tocante à Saúde Operacional.

b. Participação do Exército nos Grandes Eventos (Faseamento)

1ª FASE: Planejamento Geral

Realização de reconhecimentos, elaboração de planos, projetos e dos respectivos orçamentos, que permitirão à Força o cumprimento das suas missões.

2ª FASE: Planejamento Detalhado e Medidas Preparatórias

Participação na estruturação dos EM Cj, sob a coordenação do EMCFA, com vistas ao emprego da F Ter nas cidades-sede, execução físico-financeira dos projetos, assim como a obtenção e preparo dos meios.

3ª FASE: Execução

Aprestamento do pessoal e material, emprego da F Ter e conclusão da execução físico-financeira dos projetos.

4ª FASE: Desmobilização

Desmobilização e redistribuição dos meios, elaboração de relatórios, prestação de contas, coordenação da redistribuição do legado, consolidação das lições aprendidas e demais ações pertinentes.

c. Orientação geral para o planejamento do apoio aos Grandes Eventos

1) Cada um dos responsáveis pelos Eixos de Atuação do Exército elaborará um Plano, cujo coordenador será definido pelo Comandante/Chefe do ODS respectivo.

2) O EME organizará uma estrutura adequada à supervisão e ao alinhamento desses Planos - e possíveis projetos decorrentes - com o Planejamento Estratégico do Ministério da Defesa e com o Plano Estratégico do Exército, assim como ao acompanhamento dos procedimentos administrativos para a aplicação de recursos e a imediata apropriação dos bens e serviços adquiridos.

3) O cenário básico de planejamento é o de operação em ambiente interagências, mediante uma harmoniosa integração de estruturas, dos processos e das atividades de segurança e complementares atinentes aos entes federativos e às empresas privadas e agências envolvidas, nacionais e internacionais.

4) O levantamento de oportunidades e a participação em outras áreas de interesse do Exército, além da Defesa, Segurança e Proteção, devem ser realizados de forma proativa e integrada, com vistas a potencializar os legados institucionais e sociais a serem auferidos ao final dos eventos.

5) A elaboração de projetos específicos devem orientar e padronizar as ações e esforços para a captação e a aplicação judiciosa de recursos, com vistas ao legado.

d. Estrutura Organizacional

1) A 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, sob a supervisão do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, receberá como acréscimo temporário à sua estrutura a Assessoria Especial para os Grandes Eventos do Exército Brasileiro (AEGE/EB) - organograma anexo, que organizar-se-á da seguinte forma:

a) Coordenador Executivo dos Grandes Eventos no âmbito do Exército (CEGEEEx): 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

b) Assessoria de Planejamento.

c) Assessoria de Gestão Administrativa, Jurídica, Orçamentária e Financeira.

d) Assessoria Especial (Eixos de Atuação, Áreas Temáticas e Especialistas).

2) Com vistas à otimização do planejamento e à judiciosa captação e aplicação de recursos, a 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército será a responsável por organizar no âmbito da Instituição uma metodologia que busque a matricialidade entre os quatro Eixos de Atuação e a unidade de coordenação e integração pelo EME.

5. ATRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE APOIO

a. Gabinete do Comandante do Exército

1) Manter o Comandante do Exército informado sobre as atividades relativas aos Grandes Eventos.

2) Conferir prioridade ao acompanhamento dos atos administrativos decorrentes do planejamento para emprego do Exército nos Grandes Eventos.

3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para acompanhar o assunto em pauta.

b. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as ações referentes aos Grandes Eventos, no âmbito do Exército.

2) Reportar ao Cmt Ex as ações e atividades da Força em proveito dos Grandes Eventos.

3) Acompanhar as ações de preparo e emprego nas áreas temáticas definidas para a atuação da Força Terrestre.

4) Coordenar a aquisição e a distribuição dos PRODE necessários ao apoio do Exército aos Grandes Eventos.

5) Acompanhar as atividades de Comando, Controle e Comunicações e de Inteligência.

6) Acompanhar a atuação do Exército nas áreas de Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente que se relacionam com os Grandes Eventos.

7) Acompanhar a atuação do Exército nas atividades logísticas envolvidas na participação do EB nos Grandes Eventos.

8) Orientar os trabalhos de elaboração e gerenciamento dos planos e projetos, em integração com os Planejamentos Estratégicos do Exército e do EMCFA.

9) Coordenar e controlar o planejamento e a aplicação dos recursos descentralizados ao Exército para os Grandes Eventos.

c. Comando de Operações Terrestres

1) Elaborar o Plano do Eixo Defesa, Segurança e Proteção, para o Grande Evento considerado.

2) Orientar e coordenar o preparo e emprego da F Ter em apoio aos Grandes Eventos e ajustar os planejamentos da Instrução Militar, de forma a adequá-los aos compromissos assumidos pela Força, no tocante à realização dos Grandes Eventos.

3) Levantar as necessidades de capacitação de pessoal para atender as demandas e os compromissos assumidos pelo EB.

4) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Defesa, Segurança e Proteção, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

d. Comando Logístico

1) Elaborar o Plano do Eixo Logístico, para o Grande Evento considerado.

2) Planejar, coordenar e controlar a Logística, buscando a atuação conjunta (interoperabilidade) com as demais Forças Singulares, OSP e instituições públicas e privadas de interesse às ações do Exército.

3) Coordenar com o DGP, o planejamento, o controle e a gestão da Saúde Operacional, em apoio aos Grandes Eventos.

4) Coordenar, junto ao MD e ao COTER, o apoio de transporte estratégico, visando à projeção, apoio e desmobilização do pessoal e do material, bem como o emprego da Aviação do Exército, para execução de tarefas de apoio logístico, particularmente de transporte tático e de evacuação de feridos, no contexto dos Grandes Eventos.

5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Logístico e os representantes das áreas funcionais sob sua responsabilidade, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME para as necessárias coordenações.

e. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Realizar a gestão e executar o apoio de Recursos Humanos em proveito do emprego do Exército nos Grandes Eventos, em coordenação com o EME e o COTER.
- 2) Coordenar, com o COLOG, a gestão da Saúde Operacional no apoio aos Grandes Eventos.
- 3) Propor, se necessário, critérios de dilação dos períodos de Serviço Militar nos C Mil A envolvidos com os Grandes Eventos, em coordenação com o COTER, e levantar as necessidades de recompletamento de pessoal (oficiais e praças) das OM que participarão diretamente dos eventos em tela.
- 4) Propor ao EME e ao COTER planos de capacitação de pessoal na área de Saúde QBRN e projetos para a construção/reforma/adequação de estruturas com vistas ao atendimento nessa área.
- 5) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares (de carreira), propostos para integrar a Delegação Brasileira nas competições.
- 6) Designar Oficial de Ligação para otimizar as coordenações com o EME relativas aos Grandes Eventos.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- 1) Gerir o legado desportivo destinado ao Exército, decorrente da realização de Grandes Eventos.
- 2) Assumir, apoiado pelos Comandos Militares de Área, a gestão de praças e instalações desportivas a serem utilizadas em competições de Grandes Eventos, jurisdicionadas ao Comando do Exército.
- 3) Propor a realização de obras que possam constituir-se em legado desportivo dos Grandes Eventos.
- 4) Propor os Atletas de Alto Rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares que devam integrar a Delegação Brasileira nas competições.
- 5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Apoio ao Desporto, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME, para as necessárias coordenações.

g. Departamento de Engenharia e Construção

- 1) Elaborar o Plano do Eixo Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente para o Grande Evento considerado.
- 2) Assessorar na proposição de obras complementares relacionadas aos projetos a serem elaborados com vistas ao legado, considerando o impacto no meio ambiente.
- 3) Levantar as melhorias necessárias à infraestrutura viária, ao saneamento básico e às instalações que atendam à Vila Militar de Deodoro e à Fortaleza de São João, bem como a outros locais de interesse da Força.
- 4) Orientar os ODS e os Comandos Militares de Área nas ações relativas ao controle do patrimônio imobiliário.
- 5) Designar o Coordenador Executivo para o Eixo Infraestrutura, Patrimônio e Meio Ambiente, para o Grande Evento considerado, e informar ao EME, para as necessárias coordenações.
- 6) Assessorar os demais órgãos e Comandos Militares de Área no desenvolvimento de projetos e propostas a serem implementados, no tocante ao impacto no meio ambiente.

h. Departamento de Ciência e Tecnologia

- 1) Apoiar os demais ODS e os Comandos Militares de Área, quanto à estrutura de Comando e Controle, às atividades de Geoinformação e ao suporte de Ciência e Tecnologia, em particular DQBRN, necessários aos Grandes Eventos.

2) Conduzir as ações afetas à área de Defesa Cibernética, em coordenação com o MD, EME e COTER.

3) Coordenar com o EME a aquisição e a distribuição dos PRODE e dos sistemas de TIC para os Grandes Eventos.

4) Designar Oficial de Ligação para otimizar as coordenações com o EME relativas aos Grandes Eventos.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Assessorar o EME e os ODS quanto à captação e aplicação de recursos alocados ao Exército para apoio aos Grandes Eventos.

2) Capacitar pessoal e orientar os OD das OM contempladas, com recursos destinados aos Grandes Eventos, na gestão orçamentária e financeira.

3) Designar 01 (um) oficial especialista na área orçamentária-financeira para integrar a AEGE/EB, com a finalidade de acompanhar a Execução Orçamentária, feita pelos ODS e UG, em relação aos recursos destinados ao apoio aos Jogos Olímpicos, proceder consultas no SIAFI naquilo que se relacionar aos Jogos Olímpicos, informar ao Coordenador da AEGE/EB as pendências de execução das UG, em tempo hábil, e coordenar os representantes dos ODS, com o objetivo de realizar a prestação de contas dos Jogos Olímpicos.

j. Secretaria-Geral do Exército

Apoiar o EME no registro das atividades de interesse, relativas à participação do Exército no apoio aos Grandes Eventos.

k. Comandos Militares de Área

1) Coordenar com o COTER o planejamento do preparo e emprego das tropas em apoio aos Grandes Eventos.

2) Levantar as necessidades em material, pessoal e outros itens essenciais ao emprego de tropa no apoio aos Grandes Eventos.

3) Mediante solicitação do DECEX, realizar a convocação dos atletas de alto rendimento e/ou integrantes de comissão técnica e auxiliares, para integrar a Delegação Brasileira nos jogos.

4) Coordenar com o EME e os ODS suas necessidades para as operações.

l. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Desenvolver o planejamento de Comunicação Social em apoio à participação do Exército nos Grandes Eventos.

2) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para otimizar as coordenações relativas aos Grandes Eventos

3) Propor ao EME planos de capacitação de pessoal na área de Com Soc, com foco nos Grandes Eventos.

4) Assessorar os ODS e os Comandos Militares de Área no tocante às atividades de Comunicação Social.

m. Centro de Inteligência do Exército

1) Desenvolver o planejamento, coordenação e controle das atividades de inteligência, no âmbito da Instituição, em apoio aos Grandes Eventos.

2) Assessorar o ODG e os ODS nos seus planejamentos.

3) Designar Oficial de Ligação junto ao EME para otimizar as coordenações relativas aos Grandes Eventos

n. Centro de Controle Interno do Exército

Centralizar, no âmbito do Comando do Exército, as ligações com o TCU e outros órgãos de Fiscalização relacionados aos Grandes Eventos, inclusive quanto às respostas decorrentes de solicitações daquele Tribunal ou dos órgãos.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

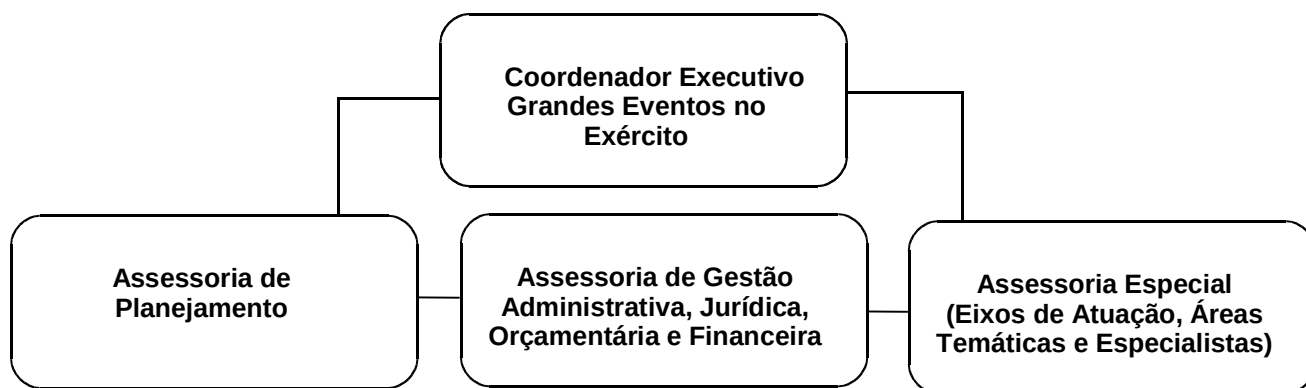
a. Os órgãos envolvidos deverão manter o EME informado sobre os assuntos relativos aos Grandes Eventos que tiverem implicação na atuação do EB.

b. Para as fases de planejamento e as ações elencadas nesta diretriz, haverá o monitoramento e controle por intermédio dos sistemas já consagrados no âmbito da Força, mas também com base no Sistema de Monitoramento dos projetos prioritários da Presidência da República (SIM/PR).

c. O EME convocará representantes dos ODS, para reuniões periódicas de coordenação, com vistas a atualizar informações e orientar procedimentos sobre o apoio do Exército aos Grandes Eventos.

ANEXO

Organograma da AEGE/EB



PORTARIA Nº 024-EME, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a realização do Seminário de Integração Anual do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2015 (SI/SiCaFEx - 2015) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a realização do Seminário de Integração Anual do Sistema de Capacitação Física do Exército - 2015 (SI/SiCaFEx - 2015), que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar aos Órgãos de Direção Setorial, aos Comandos Militares de Área e aos Órgãos de Assistência Direta e Imediata a adoção, em suas respectivas áreas de competência, das providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO (SI/SiCaFEx) - 2015

Art.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Finalidade e dos Objetivos..... 1º/2º

Seção II - Das Condições de Execução..... 3º/5º

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS..... 6º/10

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES..... 11/16

CAPÍTULO IV - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS..... 17

ANEXOS

A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO (a ser encaminhado pelo DECEEx).

B - QUADRO DE ATIVIDADES.

C - FICHA DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de regular a realização do Seminário de Integração Anual do Sistema de Capacitação Física do Exército (SI/SiCaFEx - 2015).

Art. 2º O SI/SiCaFEx - 2015 deverá atingir os objetivos a seguir listados:

I - divulgar o programa de trabalho para a área da Capacitação Física no biênio 2015/2016;

II - colher subsídios para a elaboração da Diretriz do Comandante do Exército;

III - propor melhorias no processo de capacitação física do combatente terrestre brasileiro;

IV - coordenar as ações que envolvem a capacitação física no âmbito do Exército;

V - apresentar propostas de revisão da legislação inerente à capacitação física; e

VI - definir ações de convergência para os órgãos que tem responsabilidade sobre atividades que envolvam a capacitação física.

Seção II

Das Condições de Execução

Art. 3º O SI/SiCaFEx - 2015 será realizado no período de 4 a 7 de maio de 2015 no Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João, de acordo com o Anexo - B - Quadro de Atividades.

Art. 4º O Seminário será coordenado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e contará com a participação do Estado-Maior do Exército (EME), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Comandos Militares de Área (C Mil A) e dos Órgãos de Assistência Direta Imediata (OADI).

Parágrafo único. O Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx) desempenhará a Secretaria Executiva do Seminário.

Art. 5º O SI/SiCaFEx 2015 será realizado nas seguintes condições:

I - uniforme: 4º A1 e 1º (CCFEx);

II - alojamento, transporte e alimentação: a cargo do CCFEx/FSJ;

III - passagens e diárias: a cargo do DECEX (CCFEx); e

IV - contatos: Cel CARLOS ALBERTO CENTENO DA SILVA - (21) 2519-5024, RITEX 810-5024 (DECEX) e Cel MAURO BENEDITO GUARALDO SECCO - (21) 2586-2236; RITEX 805-2236 (CCFEx).

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito dos seguintes Eixos Temáticos:

I - o Treinamento Físico Militar (TFM) e sua avaliação;

II - a inserção do sexo feminino na Linha Militar Bélica;

III - o Desporto Militar; e

IV - Saúde e Operacionalidade.

Art. 7º Os Grupos de Trabalho (GT) desenvolverão os temas a seguir listados dentro de cada Eixo Temático.

GRUPO	TEMA/ASSUNTOS	
ALFA	1. O TFM e sua avaliação 1.1. TFM em situações especiais (gravidez, doenças): TAF Alternativo. 1.2. Doutrina: aplicação do novo C20-20 e Cadernos de Instrução. 1.3. Estágios Setoriais de Área e Contratos de Objetivos dos G Cmdos.	3. O Desporto Militar 3.1. Banco de Dados de Infraestrutura: Projetos e Parcerias. 3.2. O EB nos Grandes Eventos Esportivos: Atletas Militares, Força de Trabalho e Legado.
BRAVO	2. A inserção do sexo feminino na Linha Militar Bélica 2.1. Situação atual e perspectivas futuras do projeto.	4. Saúde e Operacionalidade 4.1. Legislação atual para promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e perspectivas futuras. 4.2. Linhas de Pesquisa em TFM nos Estb Ens e G Cmdo: TCC, Dissertações e Teses - tutoria e orientação. 4.3. Cursos/estágios de curta duração. 4.4. Proposta de estágio para militar de qualquer QM: A utilização do equídeo por tropas especiais para infiltração, exfiltração e resgate em ambientes operacionais específicos.

Obs: O **Anexo A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO** desenvolve os assuntos citados, listando os questionamentos a serem debatidos e respondidos, e lista as fontes de consulta para a preparação individual prévia (a ser encaminhado posteriormente pelo DECEEx).

Art. 8º Os Grupos de Trabalho (GT) terão a seguinte composição:

Grupo	ALFA	BRAVO
Órgão	EME	EME
	DGP	DGP
	DECEx/CCFEx	DECEx/CCFEx
	DECEx/CCFEx	DECEx/CCFEx
	COTER	COTER
	COLOG	DCT
	SEF	DEC
	CML	CML
	CMNE	CMNE
	CMA	CMA
	CMP	CMP
	CMO	CMO
	CMN	CMN
	CMSE	CMSE
CMS	CMS	

Obs: O Coordenador será o oficial mais antigo do GT.

Art. 9º Compete aos Coordenadores dos GT:

I - designar o relator do GT;

II - controlar o tempo, definir a metodologia de trabalho e conduzir os debates no GT; e

III - apresentar os trabalhos conforme previsto no Quadro de Atividades.

GT. Art. 10. Compete aos Relatores dos GT preparar o relatório e a apresentação dos temas do

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Compete ao EME:

I - expedir e distribuir a documentação reguladora do SI/SiCaFEx - 2015; e

II - indicar três oficiais representantes desse ODG com experiência nos assuntos a serem debatidos.

Art. 12. Compete ao DECEEx:

I - conduzir o seminário;

II - realizar as atividades designadas no Quadro de Atividades;

III - convidar os Of Gen do DECEEx e do Comando Militar do Leste (CML) para a abertura e para o encerramento do Seminário; e

IV - realizar a abertura e o encerramento do Seminário.

Art. 13. O Departamento-Geral do Pessoal deverá indicar dois oficiais representantes desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos, incluindo um representante da Diretoria de Saúde.

Art. 14. O Comando de Operações Terrestre e os C Mil A deverão indicar dois oficiais representantes desse ODS com experiência nos assuntos a serem debatidos (sendo um, preferencialmente, o Chefe da Agência Desportiva).

Art. 15. O Departamento de Engenharia de Construção, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Comando Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças deverão indicar um oficial representante com experiência nos assuntos a serem debatidos.

Art. 16. Compete ao CCFEx:

I - confeccionar um *banner* de promoção do Seminário para entrada do Auditório e outro para colocar no tablado do Auditório;

II - realizar as atividades designadas no Quadro de Atividades;

III - preparar local do evento;

IV - recepcionar os participantes;

V- providenciar a reserva do Auditório e das salas necessárias ao evento;

VI - envidar esforços para tentar viabilizar a participação dos alunos da EsEFEx no Seminário, sobretudo, na abertura e no encerramento, tendo em vista o poder de disseminação das conclusões do Seminário pelos futuros operadores da capacitação física no Exército; e

VII - providenciar a hospedagem e o arranhamento dos militares que participarão do Seminário.

CAPÍTULO IV PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. As diárias e as passagens devidas serão repassadas pelo DECEX/CCFEx, diretamente ao EME, aos ODS, OADI e C Mil A , conforme previsto no Decreto nº 6907, de 21 JUL 09.

§ 1º Para que o DECEX/CCFEx possa distribuir tempestivamente os recursos de diárias e transporte para os participantes do SI/SiCaFEx - 2015, o EME, os ODS, OADI e C Mil A deverão encaminhar para o CCFEx, até 6 MAR 15, o An B - Ficha de Informações para Pagamento de Diárias e Passagens.

§ 2º Quando devido, o Pagamento da Gratificação de Representação será realizado pelo Comando da OM dos participantes.

§ 3º Os oficiais de outras guarnições receberão recursos financeiros para o deslocamento por táxi na cidade do Rio de Janeiro, conforme valor estipulado no Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 (§ 1º, do art. 20, do Anexo III).

§ 4º As passagens de retorno deverão ser marcadas a partir de 071600MAIO15.

ANEXOS

A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO (a ser encaminhado posteriormente pelo DECEX).

B - QUADRO DE ATIVIDADES

C - FICHA DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. 5 OUT 1988.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. Dezembro de 1996 e suas atualizações.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 9.786, de 8 fevereiro de 1999 - Dispõe sobre o Ensino do Exército. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. Fevereiro de 1999 e suas atualizações.

_____. Presidência da República. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino do Exército. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. Setembro de 1999 e suas atualizações.

MINISTÉRIO DA DEFESA (Brasil) - Portaria Normativa nº 1.057-MD, de 16 de julho 2008 - Dispõe sobre as normas e os procedimentos para os campeonatos esportivos das Forças Armadas (FA) e dá outras providências.

_____. Portaria Normativa nº 8-MD/SEPESD/SG, de 19 de setembro de 2013 - Aprova as Diretrizes que nortearão os trabalhos do DDM no período 2014 a 2016.

_____. Programa Desportivo Militar para o ano de 2015 - Dispõe sobre as competições esportivas das Forças Armadas a serem realizadas no ano de 2015.

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, Gabinete do Comandante do Exército, Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39), aprovadas pela Portaria nº 445, de 28 de julho de 2004.

_____. Estado-Maior do Exército, Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar, 3ª Edição, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército, Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008 - Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército, Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército (IR 60-28), aprovadas pela Portaria nº 13, de 8 de março de 2006.

_____. Estado-Maior do Exército, Portaria nº 521-Cmt Ex, de 25 de janeiro de 2013 - Cria o Sistema de Capacitação Física do Exército e dá outras providências.

_____. Estado-Maior do Exército, Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2015, aprovada pela Portaria nº 290-EME, de 16 de dezembro de 2014.

_____. Comando de Operações Terrestres, Portaria nº 009-COTER, de 19 de dezembro de 2011 - regulamenta o Sistema de Instrução do Exército Brasileiro (SIMEB) - Ed.2012

ANEXO A - TEMAS E AMBIENTAÇÃO
(a ser encaminhado posteriormente pelo DECEX)

SISTEMA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO



Direção-Geral: EME Coordenação: DECEX Realização: CCFEx/FSJ

Participantes:

Anexo B - QUADRO DE ATIVIDADES

Dia	Horário	Atividade	Responsável	Local	
4 Maio	08:00-08:30	Credenciamento	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro	
	08:30-08:40	Recepção às Autoridades		EME/DECEx	Aud EsEFEx
	08:45-09:00	Abertura			
	09:00-09:30	Ações do SiCaFEx em 2014	CCFEx/FSJ		
			DECEx		
	09:30-09:40	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro	
	09:40-11:00	Tema 1: O TFM e sua Avaliação		DECEx	Aud EsEFEx
		1.1. TFM em situações especiais (gravidez, doenças): TAF Alternativo (40')		D SAU/ IPCFEx	
		1.2. Doutrina: aplicação do novo C20-20 e Cadernos de Instrução (20')		CCFEx/EsEFEx/ IPCFEx	
		1.3. Estágios Setoriais de Área: Contratos de Objetivos dos G Cmdos (20')		DECEx/COTER /CCFEx	
	11:00-11:45	Tema 2: A Inserção do Sexo Feminino na Linha Militar Bélica		EME/DECEx	
		2.1. Situação Atual e perspectivas futuras do projeto (40').		IPCFEx	
11:45-12:10	Debates		DECEx		
12:15-13:30	Almoço		CCFEx/FSJ	Rancho	
13:45-15:45	Trabalho em Grupo		DECEx	Salas de Aula	
16:00-17:00	Apresentação dos Trabalhos			Aud EsEFEx	
5 Maio	07:30-08:30	TFM	CCFEx/FSJ	Livre	
	08:30-09:00	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEx	Aud EsEFEx	
	09:00-10:20	Tema 3: O Desporto Militar			DECEx
		3.1. Banco de Dados de Infraestrutura: Projetos e Parcerias (20').			CCFEx/CDE
		3.2. O EB nos Grandes Eventos Esportivos: Atletas Militares, Força de Trabalho e Legado (60').		CCFEx/AJO	
	10:20-10:30	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro	
	10:30-11:40	Tema 4: Saúde e Operacionalidade		EME/DECEx	Aud EsEFEx
		4.1. Legislação atual para promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e perspectivas futuras (40').		D SAU/IPCFEx	
		4.2. Linhas de Pesquisa em TFM nos Estb Ens e G Cmdos: TCC, Dissertações e Teses - tutoria e orientação (20').		DECEx/COTER/ CCFEx	
		4.3. Cursos/estágios de curta duração (20').		DECEx/COTER	
	4.4. Proposta de Estágio para militar de qualquer QM: a utilização do equídeo por tropas especiais para infiltração, exfiltração e resgate em ambientes operacionais específicos (30').		CCFEx/EsEqEx	Aud EsEFEx	

Dia	Horário	Atividade	Responsável	Local
5 Maio	11:40-12:10	Debates	DECEEx	Aud EsEFEx
	12:15-13:30	Almoço	CCFEx/FSJ	Rancho
	13:45-15:45	Trabalho em Grupo	DECEEx	Salas de Aula
	16:00-17:00	Apresentação dos Trabalhos		Aud EsEFEx
6 Maio	07:30-08:30	TFM	CCFEx/FSJ	Livre
	08:30-09:00	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEEx	Aud EsEFEx
	09:00-09:45	Apresentação de sugestões para o Programa de Trabalho do SI/SiCaFEx para o Biênio 2015/2016	EME/DECEEx	Aud EsEFEx
	09:45-09:55	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	09:55-10:55	Jogos Desportivos do Exército 2015	CCFEx/CDE	Aud EsEFEx
	10:55-12:10	Trabalho em Grupo (conclusão)	DECEEx	Salas de Aula
	12:15-13:30	Almoço	CCFEx/FSJ	Rancho
	13:45-14:15	Discussão do Tema 1	DECEEx	Aud EsEFEx
	14:15-14:45	Discussão do Tema 2		
	14:45-15:15	Discussão do Tema 3		
	15:15-15:45	Discussão do Tema 4		
	15:45-16:00	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	16:00-17:30	Elaboração do Relatório Final	DECEEx	Aud EsEFEx
7 Maio	07:30-09:00	TFM	CCFEx/FSJ	Livre
	09:00-09:30	A Disp da Coordenação do Seminário	EME/DECEEx	Aud EsEFEx
	09:30-10:30	Propostas de temas e assuntos para o Seminário 2015	DECEEx	Aud EsEFEx
	10:30-10:40	Intervalo	CCFEx/FSJ	Gin Leite de Castro
	10:40-11:40	Apresentação do Relatório do Seminário	DECEEx	Aud EsEFEx
	11:40-12:00	Encerramento	EME	
	12:00-13:00	Almoço	CCFEx/FSJ	Rancho

ANEXO C - FICHA DE INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1,5 Diárias (Dom e Qui) / Passagem (Guarnição de origem - Rio de Janeiro - Guarnição de origem)

OM: _____

OM	POSTO	NOME COMPLETO (1)	CPF	IDT MIL	TELEFONES (2)	EMAIL

Rio de Janeiro, RJ, 6 de março de 2015.

(a) _____

Legenda:

(1) Nome de guerra em negrito e sublinhado.

(2) DDD + telefone fixo (RITEEX) e celular.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 01-CPO, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Altera o Anexo A da Portaria nº 14-CPO, de 22 de outubro de 2014, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Alterar o item “3” do Anexo A da Portaria nº 22-CPO, de 22 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2015, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

.....

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Intendência	Até o Cap (013053274-0) RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive)
-----	-----

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
SAREx	Até o 1º Ten (082998364-2) ANTONIO GEOVÁ BARROS LOPES (inclusive)
-----	-----

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

.....

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

.....

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 02-DECEX, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o Manual Técnico do Mestre de Salto Paraquedista (EB60-MT-34.402), 1ª Edição, 2015, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico do Mestre de Salto Paraquedista (EB60-MT-34.402), 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a publicação T 57-270-MESTRE DE SALTO AEROTERRESTRE - Port Min nº 370, de 9 de novembro de 1965 (BE 52/1965).

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 4/2015, de 23 de janeiro de 2015.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 15-COTER, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 44º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10- IG 01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 15 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: O Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), está publicado em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1 da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cap LEONARDO JOSÉ LINS para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Capacitação da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 20, de 29 JAN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel LUIZ AUGUSTO CRISTOVÃO LIOTTI de exercer a função de Assessor-Chefe Militar na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo “A” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel DOVANIL FERRAZ CAMARGO JUNIOR para exercer a função de Assessor-Chefe Militar na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo "A" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj JOSÉ GARCIA DA LUZ para exercer a função de Assessor Técnico Militar na Secretaria de Coordenação e Assessoramento Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo "C", da tabela anexa à portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 71, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de janeiro de 2015:

Cb PAULO HENRIQUE DE SOUZA MARTINS;

Cb JOSÉ ILTON NUNES PEREIRA; e

Sd PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel HUMBERTO ANTUNES ROCHA JÚNIOR de exercer a função de Coordenador-Geral de Logística da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo “B” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Assessor Técnico Militar na Coordenação-Geral de Operações de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-os do grupo “C” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2015:

Maj FLÁVIO CARVALHO VIEIRA; e

Maj ANDRÉ WILSON DE ANDRADE SOUZA.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Maj CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR de exercer a função de Assistente Militar na Coordenação-Geral de Capacitação da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 31 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Assistente, código GR IV, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2015:

.....
S Ten RONI DA SILVA MARIANO;
1º Sgt ROBERTO CHAVES ROSA;
1º Sgt RICHER APARECIDO PEREIRA; e
.....

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2015:

2º Sgt ILIOSMAR MOREIRA DOS SANTOS;
2º Sgt SIDENILSON MARTINS DE OLIVEIRA;
2º Sgt ANTONIO DE ALMEIDA LAURO;
2º Sgt CARLOS ANTONIO CARNEIRO DE SOUZA;
2º Sgt JOÉLCIO OLÍMPIO ROCHA; e
3º Sgt KÁTIA DA SILVA ROCHA.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de Especialista, código GR II, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de janeiro de 2015:

2º Sgt JOAQUIM FERNANDO RAMOS DORNELES; e
2º Sgt PAULO CÉSAR MACHADO ACOSTA.

(Portaria publicada no DOU nº 22, de 2 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 82, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel FLÁVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO de exercer a função de Assessor-Chefe Militar na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo “A” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 84, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd ISAQUE NERES SANTIAGO de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel ANDRÉ COELHO DA SILVA para exercer a função de Assessor Militar no Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo “B” da tabela anexa à Portaria Nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 FEV 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 87, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten VANDIR ODÁCIO EFEL para exercer a função de Assistente Técnico Militar no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no grupo “E” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 23, de 3 JAN 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 195-MD/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Exoneração de cargo.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

EXONERAR

o 1º Ten QAO ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento do Programa Calha Norte da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 15 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 196-MD/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de cargo.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o 1º Ten QAO LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA para o cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), do Departamento do Programa Calha Norte da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 200-MD/SEORI/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE ADAILTON JOSÉ DO NASCIMENTO da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 21 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 201-MD/SEORI/SG, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Designação para função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pelas Portarias nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente e nº 3.255-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cb JEAN PIERRE TEIXEIRA COSTA para a função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 19, de 28 JAN 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT.

PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 2º Ten QAO ADM G MARCOS ANTONIO COSTA MOREIRA.

PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel SAREX JÚLIO CÉSAR SILVA MÔNACO.

PORTARIA Nº 046, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual Brasília-DF), o Cel Inf SIDNEY SILVEIRA DIAS.

PORTARIA Nº 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art DJALMA ABRANTES DA CRUZ.

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre-RS), o 1º Sgt MB MARCELO CARNELUTTI.

PORTARIA Nº 051, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), a Cap QCO Enf ANA PAULA PERONE DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 052, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CEP, para realizarem viagem de acompanhamento psicológico dos militares do 21º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/293), na cidade de Porto Príncipe, na República do *Haiti*, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO;

Maj Inf WILLIAM ANTONIO DA SILVA;

2º Ten ESP ISABELLA GARCIA GARRITANO; e

2º Ten ESP PAULA ROCHA RODRIGUES VIDAL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 055, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 1º de março de 2015, o Gen Bda R/1 (0624402012) JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 056, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR,

por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Gen Bda R/1 (0624402012) JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de março de 2015, para continuar exercendo a tarefa de Assessor Especial do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

PORTARIA Nº 057, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR,

por proposta do Comando Logístico (COLOG), o Gen Div R/1 (0261123210) JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de março de 2015, para exercer a tarefa de Assessor Técnico Administrativo de Acompanhamento e Controle de Gestão, do Comando Logístico.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 022-EME, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Port Cmt Ex nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, e dentro da cota estabelecida, conforme prevista na Port DGP nº 227, de 22 OUT 14, resolve:

1. EXONERAR:

a Pedido o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 042038473-7) WELLITON GOMES DA SILVA, PREC CP 96 1648260, no Estado-Maior do Exército (EME), Brasília-DF, a partir de 30 de janeiro de 2015, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, da Tarefa de Assessor da Seção de Política, Educação, Cultura e Desporto (SPEC) da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, de acordo com Port Cmt Ex nº 1.008, art. 8º, inciso I, de 29 AGO 2014.

2. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 154-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Direção para Engenheiros Militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj QEM (036688953-3) DOUGLAS CORBARI CORREA, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2014, com Menção da Área Cognitiva: “MB 1”, numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Direção para Engenheiros Militares (CDEM), realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 155-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Int (020389664-2) ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2014, com Menção da Área Cognitiva: “MB 1”, numa turma de 10 (dez) alunos, o Curso de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes (CCEM/Int), realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 156-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concede a Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com três Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso I e art. 6º, inciso I e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Maj Inf (011156304-5) FLAVIO EDUARDO BRANDALISE, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de novembro de 2014, com Menção da Área Cognitiva: “E 1”, numa turma de 134 (cento e trinta e quatro) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

PORTARIA Nº 157-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Inf (030371685-6) VINICIUS DA SILVA COUTO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,613 (nove vírgula seis um três), numa turma de 310 (trezentos e dez) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 158-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Cav (030440455-1) MARCIANO COSTA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,331 (nove vírgula três três um), numa turma de 108 (cento e oito) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 159-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Art (030561987-6) MAIKO JOSÉ DOS SANTOS ROLIM, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,339 (nove vírgula três três nove), numa turma de 91 (noventa e um) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 160-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Eng (022066804-0) JONAS MONTEIRO PEREIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,554 (nove vírgula cinco cinco quatro), numa turma de 90 (noventa) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 161-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso II e art. 6º, inciso III, letra b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 3º Sgt Com (030562047-8) FELIPE DOS SANTOS TABORDA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,569 (nove vírgula cinco seis nove), numa turma de 99 (noventa e nove) alunos, o Curso de Formação de Sargentos de Comunicações, realizado na Escola de Sargentos das Armas.

PORTARIA Nº 162-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Art (013149974-1) FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,577 (nove vírgula cinco sete sete), numa turma de 46 (quarenta e seis) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 163-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Int (013174314-8) MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,712 (nove vírgula sete um dois), numa turma de 29 (vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 164-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Cav (052247384-2) CLODOMIRO RODRIGUES MATOZO JUNIOR, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,530 (nove vírgula cinco três zero), numa turma de 40 (quarenta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 165-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Com (013178894-5) EDUARDO BORDIGNON LUCCHINI, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,469 (nove vírgula quatro seis nove), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 166-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Inf (031814544-8) TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,439 (nove vírgula quatro três nove), numa turma de 122 (cento e vinte e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 167-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cap Eng (011495864-8) ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,544 (nove vírgula cinco quatro quatro), numa turma de 32 (tinta e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

PORTARIA Nº 168-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Inf (022033064-1) LUCAS RANGEL BARBOSA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,204 (nove vírgula dois zero quatro), numa turma de 135 (cento e trinta e cinco) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 169-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Cav (110008585-9) GEORGE ALEX TAIER ROCHA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,232 (nove vírgula dois três dois), numa turma de 63 (sessenta e três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Cavalaria, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 170-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Art (110056245-1) LUCAS VIEIRA COELHO DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,241 (nove vírgula dois quatro um), numa turma de 57 (cinquenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Artilharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 171-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Eng (022031394-4) DAVYSON ANDERSON CAVALCANTI SOBRAL, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,262 (nove vírgula dois seis dois), numa turma de 39 (trinta e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Engenharia, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 172-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Int (021989954-9) JÚLIO CÉSAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,365 (nove vírgula três seis cinco), numa turma de 57 (cinquenta e sete) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Intendência, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 173-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Com (011496005-7) DANIEL TAVARES DE MATTOS MARTINS, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,210 (nove vírgula dois um zero), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Comunicações, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 174-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Asp Of Mat Bel (021991834-9) YURI MELLO MARTINS, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,102 (nove vírgula um zero dois), numa turma de 35 (trinta e cinco) alunos, o Curso de Formação de Oficiais de Material Bélico, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras.

PORTARIA Nº 175-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 1º Ten Dent (110320365-7) BRUNA ZACHARIAS HORBYLON, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,608 (nove vírgula seis zero oito), numa turma de 15 (quinze) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde - Dentista, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 176-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten Med (120115887-8) JEAN MICHEL CALDEIRA DOSSEGGER, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,474 (nove vírgula quatro sete quatro), numa turma de 82 (oitenta e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde - Médico, realizado na Escola de Saúde do Exército.

PORTARIA Nº 177-DECEX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso IV e art. 6º, inciso III, letra a) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QCO Adm (043491614-4) MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2014, com grau final 9,7039 (nove vírgula sete zero três nove), numa turma de 60 (sessenta) alunos, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar - Administração, realizado na Escola de Formação Complementar do Exército.

PORTARIA Nº 178-DECEX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à 1º Ten QEM (040024205-3) IZABELLA GREGÓRIO DE ANDRADE, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,110 (nove vírgula um um zero), numa turma de 53 (cinquenta e três) alunos, o Curso de Formação e Graduação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 179-DECEX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Graduação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com duas Coroas, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso III e art. 6º, inciso III, letra d) e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 1º Ten QEM (010064385-7) JEFFERSON COSTA DE MATOS, por haver concluído em 1º lugar, em 4 de dezembro de 2014, com grau final 9,174 (nove vírgula um sete quatro), numa turma de 12 (doze) alunos, o Curso de Graduação de Oficiais, realizado no Instituto Militar de Engenharia.

PORTARIA Nº 181-DECEX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, à Tenente de Cavalaria e Blindado (20.098.864) GENESIS MAYERLYN ROMERO ARROYO, do Exército Bolivariano, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de julho de 2014, com grau final 19,32 (um nove vírgula três dois) pontos / 20 (dois zero) pontos, numa turma de 267 (duzentos e sessenta e sete) Aspirantes-a-Oficial, o Curso de Bacharel em Ciências e Artes Militares, realizado na Academia Militar do Exército Bolivariano.

PORTARIA Nº 182-DECEX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major de Engenharia (0318-1973-01277) NORMAN AMÍLCAR CALIDONIO CASTAÑEDA, do Exército de Honduras, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de outubro de 2014, com grau final 92,88 (nove dois vírgula oito oito), numa turma de 38 (trinta e oito) oficiais, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas de Honduras.

PORTARIA Nº 183-DECEX, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente Primero Ingenieros* (25.667.113) OSCAR ALBERTO AGUILAR, do Exército da Argentina, por haver concluído em 1º lugar, em 24 de outubro de 2014, com grau final 96,167 (nove seis vírgula um seis sete) *puntos*, numa turma de 102 (cento e dois) alunos, o *Curso Básico de Plana Mayor* (RC-20), realizado na *Escuela de las Armas*.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 42-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014. (*)

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR,

a pedido, o Major da Reserva Remunerada (Idt 010432143-5) WALTER MOURA DE ARAUJO, Prec-CP: 96-1598259, da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (Recife-PE), a contar 1º de janeiro de 2015, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

ex-officio, o Capitão Reformado (Idt 015612621-1) JOSÉ MIRANDA, Prec-CP: 96-1579374, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), a contar 1º de janeiro de 2015, de acordo com a letra b) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

a pedido, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 114339563-8) MARIO FERNANDES CAMILO, Prec-CP: 96-1676618, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), a contar 1º de janeiro de 2015, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

PORTARIA Nº 01-SEF, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação e Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve:

1 - NOMEAR,

o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 026994122-5) MOACIR GIMENEZ MELO, Prec-CP: 96 1674043, na Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa nos Contatos junto aos Órgãos do Poder Executivo na área de Orçamento Público, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

o Tenente Coronel da Reserva Remunerada (Idt 028817423-8) MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTIAGO, Prec-CP: 96 1683572, na 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (Curitiba-PR), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa no Assessoramento Jurídico, pelo prazo de 36 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 110739843-8) ISAAC SILVA BATISTA, Prec-CP: 96 1598473, na Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Auxiliar Administrativo na Atividade de Aprovisionamento da Divisão Administrativa da Secretaria de Economia e Finanças, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

2 - EXONERAR,

a pedido, o Coronel da Reserva Remunerada (Idt 026112051-3) HUMBERTO BEZERRA, Prec-CP: 96 1525682, da Secretaria de Economia e Finanças (Brasília-DF), a partir de 1º de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso I do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	023240883-1	SÉRGIO LUIZ GOMES DE MELO	Cmdo Op Esp
Maj Inf	112660544-1	FABRICIO LINO ROSA	36º BI Mtz
Maj Int	076184033-9	FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	030584004-3	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	1º GAC SI
Maj Art	020472744-0	JORGE AFFONSO DA SILVA FILHO	CECMA
Maj Inf	011479624-6	MARCELO MARCANT DA SILVA	29º BIB
Maj Cav	067373413-3	STEFANO MARANHÃO FAGUNDES	2º B Log L
Cap Inf	013088714-4	ALEXSANDRO MOURA LIMA	22º BI
Cap Eng	013028574-5	ANDERSON PRADO ANDRADE	5º B Log
Cap Eng	013056914-8	JAMMES CAMPÊLO VIANA	2ª Cia E Cmb Mec
Cap Inf	101093604-3	NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cap QEM	011541054-0	PATRÍCIA PAIVA DE SOUZA	5ª DL
1º Sgt Int	011462334-1	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	25º B Log (Es)
1º Sgt Int	019508103-9	ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA	Pol Mil Niterói
2º Sgt Art	043474864-6	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Cav	040004045-7	ALESSANDRO BICCA WOHLFAHRT	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040012105-9	ALEXANDRE GOMES BATALHA	7º BPE
2º Sgt Inf	040014595-9	ALEXANDRE JOSÉ GOMES DA SILVA	2º BIL
2º Sgt Cav	033262544-1	ANDRÉ LUIS GOULARTE RONDON	1º RCC
2º Sgt Inf	040000105-3	ANTÔNIO DE PÁDUA VARGAS DARVIN	34º BI Mec
2º Sgt MB	010020135-9	CRISTIANO MENNA BARRETO BROGLIO	8º RC Mec
2º Sgt Inf	043542554-1	DANIEL ALVES DANTAS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	040015365-6	DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA GOMES	17º RC Mec
2º Sgt Av Mnt	021642404-4	EDUARDO JONATAS MOREIRA DA SILVA ARAÚJO	CI Av Ex
2º Sgt Com	040018625-0	EDVANIO MIGUEL REIS	14º GAC
2º Sgt Mnt Com	010196195-1	EVERTON CORRÊA VALLAU	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	040015825-9	FÁBIO AVEIRO FRANCO	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Int	033176824-2	FÁBIO MICAEL CHIUSA	1º B Com
2º Sgt Cav	040015215-3	FABRÍCIO DA SILVA THOMAS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040012505-0	FABRÍCIO SANTOS TRINDADE	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Art	040029505-1	FERNANDO IDALGO MENEZES	25º GAC
2º Sgt Topo	010018225-2	FLÁVIO DIAS SANTOS	3ª DL
2º Sgt Av Mnt	021689444-4	FRANCISCO ALVES DA SILVA MARCELINO	3º B Av Ex
2º Sgt Eng	043534234-0	GLAUBER WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Art	040001895-8	GUSTAVO FARIAS DOS SANTOS	4º GAC L
2º Sgt MB	010022015-1	HELBER DE CARVALHO SIQUEIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040005145-4	JARBAS RENÊ GONÇALVES	11º RC Mec
2º Sgt Cav	040005165-2	JONATAS KLEVESTON SCHNEIDER	19º RC Mec
2º Sgt Com	040003305-6	JORGE ANDRÉ PACHECO PRIMÃO	27º B Log
2º Sgt Com	043509294-5	JOSÉ IANN GALVÃO MONTEIRO	1º B Log SI
2º Sgt Inf	040043945-1	JOSÉ RENATO LIMA DE CARVALHO	BGP
2º Sgt Art	040010705-8	JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES ARAUJO	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	102879374-1	JOSEMIR COSTA PAIM	14º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043540694-7	JÚLIO CESAR BRANCO	1º BAC
2º Sgt Mnt Com	013158764-4	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	4ª DL
2º Sgt Inf	043543034-3	LENNON DE CASTRO ARAÚJO	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Cav	040015705-3	LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA	13º RC Mec
2º Sgt Com	040003935-0	LUCIANO MARCOS ERTHAL	6º B Com
2º Sgt Art	040011905-3	MAIQUE BORBA MAÇÃS	25º GAC
2º Sgt Int	013070914-0	MÁRCIO OLIVEIRA QUARESMA	2º B Log L
2º Sgt Art	043520034-0	MARCUS TEO ALVES DE OLIVEIRA	4º GAA Ae
2º Sgt Eng	040017625-1	MATEUS FERNANDES ANDRADE	4º BE Cmb
2º Sgt Av Mnt	021680834-5	MAURO FLAVIO PETERSON SANTOS	1º B Av Ex
2º Sgt MB	013197164-0	OTÁVIO DA SILVA MACHADO	2º BIL
2º Sgt Cav	040015465-4	RAFAEL BERTAZZO BORDINHÃO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043543984-9	RAFAEL DA SILVA VILELA	1º BAC
2º Sgt Com	040003685-1	RAFAEL IVER FERREIRA	4ª Cia Com L
2º Sgt Com	043509644-1	RIVONALDO SILVA TÔRRES	72º BI Mtz
2º Sgt MB	013187364-8	RODRIGO LUIZ FAGUNDES	19º RC Mec
2º Sgt MB	013071984-2	TADEU GUIMARÃES SOUZA	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Com	040018805-8	THIAGO DE PAIVA NOGUEIRA FRANCISCO	17º B Fron
2º Sgt MB	013072164-0	WAGNER MOTA BARROS DA SILVA	COTer
2º Sgt Inf	043536814-7	WELLINGTON LUIZ ZANITTI	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	020477714-8	WOLMER ALVES SILVEIRA	28º BIL
3º Sgt Int	011594345-8	JUNIOR ALESSANDRO NOETZOLD	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	010106825-2	MARCONGÉKSON MARTINS DA SILVA	3º RCC
3º Sgt Eng	030113195-9	RAFAEL MOURA	3º BE Cmb

PORTARIA Nº 018-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	020332404-1	ALEXANDRE LINHARES ALVES	9º GAC
Ten Cel Inf	118261703-3	GUSTAVO DE ALMEIDA MAGALHÃES OLIVEIRA	11º BI Mth

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Cav	030867234-4	ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAREZ PAIVA	17º RC Mec
Maj Int	011155114-9	ANDERSON CARVALHO DE MENDONÇA	7º D Sup
Maj QEM	011318654-8	ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA	4º BEC
Maj Inf	020390584-9	EMERSON LACERDA	50º BIS
Maj Eng	020391564-0	JORGE LUIZ DE MEDEIROS FILHO	CIMNC
Maj Art	020357164-1	MÁRCIO ALEXANDRE DA ROSA	1º GAC SI
Maj QMB	011156764-0	ROBSON PORTO	7º D Sup
Cap QCO	112696574-6	SALMO ERNANI NUNES	CCIEEx
2º Ten QAO	036881613-8	PAULO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	1º B Op Ap Info
S Ten Inf	101436463-0	FRANCISCO CLENILTON BARBOSA DA SILVA	Cmdo CMNE
S Ten Av Mnt	052088804-1	MAURO TOBIAS DE AZEVEDO	1º B Av Ex
S Ten Com	041975304-1	RICARDO SOARES MIRANDA	2ª Cia Fron
1º Sgt Mnt Com	011356514-7	ALAN KULMANN CARVALHO	1º B Com
1º Sgt Av Mnt	011202354-4	ANTONIO EDSON MELO BOTHOMÉ	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Int	011463184-9	AURÉLIO DA ROCHA TOBIAS	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	013004684-0	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA PASCHOAL	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	043474244-1	CHARLLES PEREIRA FERNANDES	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Mnt Com	013005004-0	DANIEL CAETANO DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Eng	043461234-7	EDVAM DA SILVA SOARES	7º BE Cmb
1º Sgt Eng	043477074-9	FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Int	013007874-4	GILDO GOMES DE LIMA	5º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	011358254-8	IGLAÉ SENA MARTINS	1º B Com SI
1º Sgt Eng	043475744-9	IVANO LÔBO FERNANDES	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	013008214-2	JAIR LEITE DE ABREU	24º BIL
1º Sgt MB	011203414-5	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Av Mnt	019680443-9	JOÃO LUIZ PIRES DE CASTILHO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	031923434-0	JOEL FABRICIO MORAES	19º RC Mec
1º Sgt Inf	042011834-1	JOSE DOS REIS DA SILVA	EsSA
1º Sgt Com	043415134-6	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	Cmdo 12ª RM
1º Sgt MB	020424484-2	MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA	15º B Log
1º Sgt Int	062338894-9	MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO DOS SANTOS	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	076185273-0	MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	17ª Cia Inf SI
1º Sgt MB	011204214-8	MELQUIZEDEC GOMES MARQUES JUNIOR	17º RC Mec
1º Sgt Inf	042018664-5	NAELSON ALVES MATIAS	4º BPE
1º Sgt Eng	042026714-8	ODEIR SARTI	COTer
1º Sgt Int	011287734-5	OTO ROBERTO PLENTZ FILHO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Int	062331154-5	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	2º B Log L
1º Sgt Com	043474734-1	RODRIGO COSTA DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt MB	013004084-3	ALEXANDRE PASCHOALIM	17º B Log L
2º Sgt Inf	113917524-2	ANTÔNIO ALCIDES DE RESENDE JÚNIOR	58º BI Mtz
2º Sgt MB	013004734-3	CARLOS HENRIQUE MÁRCIO DE ALMEIDA	13º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	033315674-3	ÉDERSON PEREIRA SCHMITZ	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	043493224-0	ELEMAR LUÍS DA SILVA	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	011163464-8	GILBERTO MARCELINO MEDEIROS	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	043497874-8	HERALDO GARCIA DE ALMEIDA E SILVA	10º BIL
2º Sgt Inf	043497944-9	JOSÉ ROBERTO PAULINO GOMES	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	102879394-9	JÚLIO CÉSAR DE ALENCAR	24º BIL
2º Sgt Mus	093871644-6	LEANDRO RODRIGUES	13º BIB
2º Sgt Inf	043474554-3	LEONARD FRULOPES QUEZADA	51º BIS
2º Sgt MB	013071354-8	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB	013010314-6	VALTER SOUZA CARVALHO	17ª Ba Log
T M	033293254-0	ALEXANDRE NAZÁRIO DE SOUZA	Bia Cmdo AD/3
T M	033401094-9	EVANDRO CARLOS DE CAMPOS	Bia Cmdo AD/3

PORTARIA Nº 019-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	030703504-8	JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	27º GAC
2º Ten QAO	101401363-3	JOSÉ ALENCAR SOBRINHO	Pq R Mnt/8
2º Ten QAO	049893403-3	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO	047862913-2	SÉRGIO LUCAS MACHADO	14º GAC
S Ten Com	041960074-7	ADIEL SANTOS DE AMORIM	Pq R Mnt/8
S Ten Int	049791453-1	ALMIR GOMES DOS SANTOS	ECT
S Ten MB	019503103-4	ARCÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA	17º B Log L
S Ten Inf	101043944-4	BERNIDES PEDROSO DE ALMEIDA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	085832843-8	CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAMPOS JÚNIOR	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	101036234-9	ELIAS DE ALMEIDA MELO	58º BI Mtz
S Ten MB	019602873-2	ERENILDES BEZERRA DE SOUZA	9º GAC
S Ten Topo	019503753-6	GILVAN DA SILVA MEDEIROS	4ª DL
S Ten Mnt Com	019557913-1	HÉLIO REIS MAGALDI	1º B Com
S Ten Inf	105178853-5	JONAS MENDES LIMA	CRO/8
S Ten Inf	101044394-1	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	Cia Cmdo 10ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	030584374-0	LUIS CARLOS LIMA DA SILVA	5º BEC
S Ten Int	062297534-0	MARCELO CHRISTIAN HALM	CMM
S Ten Inf	018490523-0	MARCELO DE SOUZA BATISTA	38º BI
S Ten Art	049874453-1	MARCO ANTONIO DE CARVALHO CRUZ	11º GAC
S Ten Cav	041994824-5	MARCOS REVELI BITENCOURT DA CRUZ	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
S Ten MB	019504803-8	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS	2º B Av Ex
S Ten Com	030927374-6	PEDRO ANTONIO ALMERINDO ANTUNES	H Ge Curitiba
S Ten Av Mnt	019559433-8	RICARDO SOARES BASTOS	B Mnt Sup Av Ex
S Ten Cav	030664124-2	RINALDO FRANCISCO D AVILA	14º RC Mec
S Ten Com	041976844-5	ROBSON SHODI NISHYAMA	38º BI
S Ten Inf	101054904-4	SANDRO CESAR DOS SANTOS LIMA	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Av Ap	062316594-1	SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO	4º B Av Ex
S Ten Art	067384533-5	URANIO MARTINS MORENO	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Av Mnt	019559703-4	VALDECIR CARDOSO FRANCO	3º B Av Ex
1º Sgt MB	019578473-1	CÉSAR LOPES BANDEIRA	5º RC Mec
1º Sgt Inf	019569503-6	CLAUDIO COSTA DA SILVA	CI Op Esp
1º Sgt Inf	042020904-1	CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS	38º BI
1º Sgt Inf	033200704-6	CRISTIANO DA ROCHA DUARTE	Cmdo 3ª RM
1º Sgt Art	031919144-1	EDSON ROBERTO GIRARDI	27º GAC
1º Sgt Com	033249104-2	ÉMERSON CARLOS ANTUNES DE ALMEIDA	27º GAC
1º Sgt Topo	041980594-0	FABIO COLOMBO	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Com	042042204-0	GELSON LUÍS AZAMBUJA AQUINO	6º B Com
1º Sgt Art	031805294-1	JOELMIR DOS SANTOS CARVALHO	29º GAC AP
1º Sgt Int	031936544-1	LUIS EVANDRO DA ROSA	27º GAC
1º Sgt Cav	031828634-1	LUIZ ABRÃO CARLOTO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	031870574-6	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	011287244-5	MARCELO MEDEIROS LEAL	16º B Log
1º Sgt Inf	101078464-1	RONALD DE SOUSA PORTO	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	112685144-1	RUITER GOMES PEREIRA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	042013984-2	WANDER BATISTA DE ALMEIDA	4º G AA Ae
2º Sgt Mus	113822314-2	ABRAHÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mus	052200104-9	DANIEL GUTOCK	13º BIB
2º Sgt Mus	020435904-6	ELIZIÁRIO CORREA	2º BIL
2º Sgt QE	052151194-9	ELSO AVILA CAVALHEIRO	14º RC Mec
3º Sgt QE	062329414-7	MANOEL GILSON SANTOS COSTA	4º BEC

PORTARIA Nº 020-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	102897354-1	ADRIANO TITO FEITOSA RODRIGUES	7º BEC
1º Ten Inf	010117765-7	ALISON DIEGO PEREIRA LOPES	22º BI
1º Ten OCT	083012294-1	THIAGO DE MOURA FERREIRA	2º BIS
S Ten Inf	101036234-9	ELIAS DE ALMEIDA MELO	58º BI Mtz
S Ten Com	030927114-6	JAIRO ADILSON BARBOSA BENGOCHEA	27º GAC
S Ten Inf	041996714-6	JORGE ROBERTO GOMES	13ª CSM
S Ten Inf	011496473-7	MARCIO SANTA ROSA DA GAMA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
S Ten Sau	014727573-9	MARCO ANTONIO OLIVEIRA LEMOS	H Gu Tabatinga
1º Sgt Com	033160324-1	VALMIR JOSÉ LENZ	17º Pel Com SI
2º Sgt Art	043507044-6	ADMILSON DE ANDRADE ALMEIDA	H Gu Tabatinga
2º Sgt Sau	013144314-5	ANTONIO SERGIO REIS FILHO	H Gu Tabatinga
2º Sgt MB	010020135-9	CRISTIANO MENNA BARRETO BROGLIO	8º RC Mec
2º Sgt MB	010195175-4	DIOGO PINTO LEAL	9º RCB
2º Sgt Com	043540694-7	JÚLIO CESAR BRANCO	1º BAC
3º Sgt MB	011467975-6	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ARAÚJO	17º BIS
3º Sgt Int	011488715-1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MELO	CIMNC
3º Sgt Int	011869235-9	DOUGLAS SOARES BRANDÃO	CECMA
3º Sgt Mnt Com	011484175-2	GUSTAVO SANTOS RIBEIRO	AMAN
3º Sgt SCT	083026394-3	JOÃO GUEDES DOS SANTOS FILHO	5ª Cia Gd
3º Sgt MB	011729805-9	LEANDRO DOS SANTOS BRAGA	20º B Log Pqdt
3º Sgt SCT	083024384-6	LUIZ GUSTAVO SOUZA DA ROCHA	51º BIS
3º Sgt Art	040144625-7	SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040066635-0	THIAGO MESSIAS VIANA	26º BI Pqdt

PORTARIA Nº 021-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	022691883-7	DÁRIO DA SILVA MERGULHÃO	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cap QCO	062441514-7	DILSON JOSÉ DA SILVA	H Gu São Gabriel da Cachoeira

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QCO	062472984-4	LARISSA SERENO SILVA	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QAO	076058313-8	VANILSON PEREIRA DA SILVA	5º BEC
1º Ten OCT	030198705-3	WELLINGTON LOUIS PEDROSO PAZ	4º B Av Ex
2º Ten OTT	120244035-8	NOEMI MARTINS PEREIRA	Cmdo CMA
S Ten Sau	059186423-6	JEROAN XAVIER PEREIRA	H Ge Curitiba
S Ten Inf	041976704-1	MAX THADEU BOGDANOVICZ DLUGOSZ	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	019623863-8	VALDIR ERNESTO MENDES DOS SANTOS	27º B Log
1º Sgt Inf	042032354-5	ANDERSON EDUARDO DA SILVA	4º B Av Ex
1º Sgt Eng	042041424-5	GERALDO MAGELA SOARES	5º BEC
1º Sgt Int	062338894-9	MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO DOS SANTOS	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043440254-1	TEMÍSTOCLIS GUIDSON GOMES FERNANDES	Cmdo 12ª RM
3º Sgt Eng	093890494-3	DIOCELDE MARQUES DE OLIVEIRA NETO	9º BEC
3º Sgt Int	030084595-5	GERALDO MORAIS SEVERO	Pq R Mnt/12
3º Sgt SCT	110299745-7	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES	22º BI

PORTARIA Nº 022-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	020289574-4	SÉRGIO MIYADAIRA AMÂNCIO	CMM
Maj Farm	122981424-7	ANDERSON SORIANO DE LIMA	H Mil A Manaus
S Ten Inf	020361974-7	JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS	44º BI Mtz
S Ten MB	019559133-4	NILTON BATISTA DA SILVA	Pq R Mnt/12
1º Sgt Av Mnt	011134804-1	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	085883943-4	CARLOS JORGE DOS SANTOS MIRANDA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Com	043415134-6	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	Cmdo 12ª RM
2º Sgt Mus	082817734-5	AELIEL RODRIGUES FAVACHO	2º BIS
2º Sgt Com	043492014-6	CLAUDY MARIANO ORTIZ DE FREITAS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	010023515-9	FERNANDO CIPRIANO LIMA	CRO/8
2º Sgt Inf	043505504-1	MANASSÉS MENDES DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	043536114-2	MARCOS ROGERIO OLIVEIRA ROCHA	2º BIS
2º Sgt Sau	010025225-3	MATIAS FARIA VERDUN	H Mil A Manaus
2º Sgt Eng	043522414-2	PEDRO BARROSO CAMARÃO	CECMA

PORTARIA Nº 023-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	013150414-4	JULIO MELO MIRANDA	22 FEV 10	59º BI Mtz
Cap QEM	010008815-2	LEONARDO GHIDETTI DE MORAES ANDRADE	20 FEV 12	52º CT
Cap Art	010036695-4	LUIZ FELIPE CHITOLINA	18 FEV 13	27º GAC
Cap Med	013181924-5	PAULO HENRIQUE LYRA FRANCO	7 MAR 12	HCE
Cap Med	010015205-7	SILVANA ROSA CAVALCANTE SANTIAGO	15 MAR 11	H Mil A Manaus
Cap Inf	010063815-4	VICTOR MATHEUS SANTOS NASCIMENTO SOARES	10 FEV 14	72º BI Mtz
S Ten MB	019425913-1	ERALDO SILVA SOBRINHO	28 JAN 1998	14º B Log
2º Sgt Cav	040015175-9	AFONSO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR	29 JAN 14	16º RC Mec
2º Sgt MB	013069944-0	ISMAEL LIMA DUTRA	11 AGO 07	17º RC Mec
2º Sgt Cav	040005145-4	JARBAS RENÊ GONÇALVES	30 MAR 12	11º RC Mec
2º Sgt Cav	040005165-2	JONATAS KLEVESTON SCHNEIDER	30 JAN 13	19º RC Mec
2º Sgt Com	043540724-2	LEONARDO SILVA MELLO	1º FEV 12	B Es Com
2º Sgt Cav	040016385-3	LUÍS FILIPE DA ROSA ORIQUES	29 JAN 14	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Av Mnt	021680834-5	MAURO FLAVIO PETERSON SANTOS	26 JAN 11	1º B Av Ex
2º Sgt Topo	031857294-8	ODAIR SILVA ROBAINA	29 JAN 14	4ª DL
2º Sgt Topo	010196595-2	SHELDON PEREIRA DA COSTA	29 JAN 14	4ª DL
2º Sgt MB	013072164-0	WAGNER MOTA BARROS DA SILVA	28 JAN 09	COTer
3º Sgt MB	011559985-4	DIRCEU DE MENEZES CORRÊA	14 JAN 15	9º B Sup
3º Sgt Inf	040155495-1	RODRIGO POHLMANN DOS SANTOS	4 MAR 14	40º BI
3º Sgt Int	011490345-3	WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE	9 JAN 13	72º BI Mtz

PORTARIA Nº 024-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	118265723-7	ALTAIR DE ASSUMPTÃO BARBOZA FILHO	7 FEV 13	COTer
Maj Inf	020390114-5	ARISTOTELES DOS SANTOS JUNIOR	12 FEV 11	6º GLMF/CIF
Cap QCO	052163904-7	HILTON ERIKSON WESTPHAL	6 JAN 15	Cmdo 10ª RM
S Ten Inf	049777163-4	PAULO HENRIQUE MARTINS	24 JAN 10	59º BI Mtz
S Ten Inf	074460682-3	VITAL VIANNÊS DA SILVA	12 FEV 14	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt MB	019679123-0	ALEXANDER DE QUEIROZ BORRET	26 JAN 13	11º RC Mec
1º Sgt Art	043415524-8	ALEXANDRE ACÁCIO PROCÓPIO DOS SANTOS	24 JAN 15	10º GAC SI
1º Sgt Int	062338504-4	AMARILIO DA COSTA LUIZ	26 JAN 14	AMAN
1º Sgt MB	011202454-2	CARLOS ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	25 JAN 14	12º RC Mec
1º Sgt Inf	085828643-8	EDVALDO ALBERTO COSTA PINHEIRO	30 JAN 14	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	011285744-6	EMERSON JOSÉ MENDES COELHO	24 JAN 15	9º B Sup
1º Sgt Topo	011285304-9	FABIANO FRANÇA	9 AGO 10	10º BEC
1º Sgt Cav	043417704-4	FRANCISCO CLAUDIO STALL	24 JAN 15	5º RCC
1º Sgt Av Mnt	011203124-0	FRANCISCO TELMO SILVA MATOS	25 JAN 14	7º BE Cmb
1º Sgt MB	011286174-5	FRANCISCO VALDEMY DE ARAUJO FERREIRA	24 JAN 15	9º B Sup
1º Sgt Cav	043414974-6	HÉLIO MAURÍCIO MARINHO	24 JAN 15	IME
1º Sgt Art	043444154-9	HYTHALO MELO DA SILVA	26 JAN 15	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	031923434-0	JOEL FABRICIO MORAES	23 FEV 13	19º RC Mec
1º Sgt Inf	042011834-1	JOSE DOS REIS DA SILVA	28 JAN 12	EsSA
1º Sgt MB	011286824-5	JOVANY LIMA ARAUJO	24 JAN 15	9º B Sup
1º Sgt Eng	043415124-7	LUIS ALEX SILVEIRA LOPES	1º MAR 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Com	031870574-6	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	25 JAN 14	B Adm Ap/CMN
1º Sgt MB	011288114-9	MARCELO PEREIRA DA SILVA	24 JAN 15	EsIE
1º Sgt Int	062338864-2	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	24 FEV 13	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Cav	033151824-1	MÁRCIO ANDREAS GENZ	1º MAR 14	1º B Op Ap Info
1º Sgt Sau	011372594-9	MAURO SERGIO FERNANDES BETTIM	23 JAN 15	11º RC Mec
1º Sgt Inf	042018664-5	NAELSON ALVES MATIAS	3 FEV 13	4º BPE
1º Sgt Com	033177154-3	PAULO FLORISEU DA VIDA CUTI	1º MAR 14	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Int	062331154-5	PAULO ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	26 JAN 13	2º B Log L
1º Sgt Art	043417244-1	ROBERTO DA COSTA DOS SANTOS	24 JAN 15	SGEx
1º Sgt Inf	043409204-5	ULISSES GERALDO DA SILVA	24 JAN 15	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av Mnt	011400904-6	VANDERLEI APARECIDO COELHO	1º MAR 14	3º B Av Ex
1º Sgt Art	043414444-0	WAGSON FERNANDES PINHEIRO	24 JAN 15	9º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	102888004-3	ADAILTON LIMA DE CASTRO	26 JAN 15	11º RC Mec
2º Sgt QE	118236423-0	HAROLDO DE PAULA JUSTINIANO	12 MAIO 07	DCEM
2º Sgt QE	019648153-5	JAILSON DE AZEVEDO DUARTE	29 JAN 11	EsACosAAe
2º Sgt QE	018790233-3	JOÃO DE CARVALHO ROCHA	2 FEV 08	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	043496554-7	MARCIO RICARDO SOUSA DA LUZ	12 JAN 15	11º BEC
3º Sgt QE	092611074-3	MARCO ANTONIO DE LACERDA	28 JAN 12	2º B Fron

PORTARIA Nº 025-SGEx, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	022991013-8	CÉLIO CRISÓSTOMO	30 DEZ 13	Cmdo 8ª RM
Cap QAO	043700583-8	ISAIAS BARCELOS MARTINS	19 FEV 08	11º GAC
Cap QAO	047765713-4	IVONALDO FONTES FERNANDES	28 JAN 15	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	047766893-3	JOSIMAR MARINHO DE SOUZA	27 JAN 15	DECEX
Cap QAO	047765953-6	PAULO ROBERTO LEAL DA CUNHA	28 JAN 15	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	114256093-5	ALBERTO DONIZETTI RODRIGUES	27 JAN 15	11º BEC
1º Ten QAO	047744633-0	CLAUDINEY RODRIGUES CALSAVARA	26 JAN 15	AMAN
1º Ten QAO	056418593-2	GILBERTO MUCHENSKI TAVARES	27 JAN 15	5ª ICFEx
1º Ten QAO	049700683-3	JOSÉ CYLFARNEY BARBOSA SANTOS	25 JAN 15	5º CTA
1º Ten QAO	036927923-7	SANDRO ALEX DA CUNHA TEIXEIRA	26 JAN 15	EsSA
2º Ten QAO	018375513-1	CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE BARBOSA	27 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	127461403-9	ELOY ANGELO DOS SANTOS BERNAL	27 JAN 15	7º BPE
2º Ten QAO	047714503-1	FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA	27 JAN 15	47º BI
2º Ten QAO	075999103-7	JAELSON SILVA	28 JAN 15	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Ten QAO	029207282-4	PAULO SERGIO GOUVEA	26 JAN 15	2ª Cia Com L
2º Ten QAO	067267913-1	ROQUE HOSANO DOS SANTOS CRUZ	29 JAN 15	CDS
2º Ten QAO	014795743-5	WALLACE DA SILVA LEAL	25 JAN 14	52º CT
S Ten Art	036956403-4	ADALBERTO DA ROSA RIBEIRO	26 JAN 15	Cmdo 3ª RM
S Ten Sau	036944773-5	ADEMAR GREFF ESCOBAR	27 JAN 15	19º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Mus	043766883-3	AJAX ZANETTI DE OLIVEIRA	28 DEZ 14	11º BI Mth
S Ten Cav	018312113-6	ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA	27 JAN 15	16ª Ba Log
S Ten Inf	056497093-7	BYRON DO PATROCINIO GAMA FILHO	29 JAN 15	7º BPE
S Ten Eng	018347423-8	DÁRIO MACHADO DE MIRANDA	25 JAN 15	CIGEx
S Ten Eng	067279633-1	EDIVO GOMES DA SILVA	27 JAN 15	CO/3º Gpt E
S Ten Com	036944383-3	JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA	26 JAN 15	5º CTA
S Ten Eng	047764653-3	JOSE STENIO LOURENCO	27 JAN 15	H Ge Fortaleza
S Ten Int	018341293-1	JOSILVAN PEREIRA DE SOUZA	25 JAN 15	EsACosAAe
S Ten Cav	036927503-7	JULIO CESAR DE ARAUJO MARQUES	27 JAN 15	Cmdo 9ª RM
S Ten Inf	018352263-0	JULIO CEZAR MARQUES FONSECA SOARES	26 JAN 15	GSI/PR
S Ten Inf	085758543-4	JURACI MONTEIRO DE SOUSA	27 JAN 15	7º BPE
S Ten Eng	067280543-9	LAERCIO MANGUEIRA LACERDA	27 JAN 15	Cia Cmdo 6ª RM
S Ten Int	018349793-2	LEIDIMAR MOREIRA DA COSTA	26 JAN 15	DOM
S Ten Cav	025616543-2	NILTON RUBENS CIRINO	28 JAN 15	5ª ICFEx
1º Sgt Mus	075952653-6	PETRONIO MARCOS DE SOUZA	21 JAN 14	7º RC Mec
2º Sgt QE	117986443-2	GILBERTO GEOVANY TOSO	27 JAN 15	GSI/PR
2º Sgt QE	018418473-7	GILDO DE SOUZA	27 JAN 15	EsACosAAe
2º Sgt QE	018480863-2	JORGE UMBERTO DE SOUZA BORGES	27 JAN 15	32º BIL
2º Sgt QE	018426043-8	MANOEL PEREIRA DA SILVA	28 JAN 15	AMAN

NOTA Nº 03-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Cb	MARLON FERREIRA PEREIRA	Pq R Mnt/7	Pq R Mnt/7
Cb	SUELANIO DANTAS PAIVA	1º BEC	1º BEC
Sd	ALEXANDRE DA LUZ SOUZA	6º BEC	6º BEC
Sd	DIEGO BARBOSA DA ROCHA	2º BIS	2º BIS
Sd	EROS FERREIRA DA SILVA	6º BEC	6º BEC
Sd	HALESSON GUY DE ARAUJO PEREIRA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Sd	HEBERT DA SILVA SOUZA	6º BIL	6º BIL
Sd	IURI TALLEZ SOUZA DE OLIVEIRA	1º B Av Ex	1º B Av Ex
Sd	JAPIACY MOREIRA CAVALCANTE	Pq R Mnt/7	Pq R Mnt/7
Sd	JEFERSON BRITO SILVA	23ª Cia Com S1	23ª Cia Com S1
Sd	JORGE ANTONIO VERAS NETO	CIGS	CIGS
Sd	LADISLAU VIEIRA SABA	17º BIS	17º BIS
Sd	LUCAS BORGES	Bia Cmdo AD/5	Bia Cmdo AD/5

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SCHUTZER	8º BPE	8º BPE
Sd	MATHEUS FERREIRA DA COSTA	16º B Log	16º B Log
Sd	RENATO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	2ª Cia Gd	2ª Cia Gd
Sd	RODRIGO DA SILVA GOMES	4º B Com	4º B Com
Sd	SAVIO GOMES NERY	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército